



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 43/55

Doc. - 778/55

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda —Seção de Contabilidade—, um Crédito Especial de R\$..... 4 492 455,10 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco cruzeiros e dez centavos), destinado a ocorrer ao pagamento de despesas com pessoal, aquisição de material de consumo e despesas diversas, relativas aos exercícios de 1 952, 1 953 e 1 954, como seguem:

1 - Alexandre Neves Teixeira	16 000,00
2 - Banco Nac. da Cidade de S. Paulo S/A.....	1 000,00
3 - Caixa Econômica do Est. de S. Paulo.....	763 188,40
4 - Casa Especializada em Mapas.....	4 680,00
5 - Cia. Telefônica Brasileira.....	12 478,00
6 - Cia. Territorial Praia Grande S/A.....	30 000,00
7 - Ernesto Vallo & Cia., Ltda.....	15 125,00
8 - Estrada de Ferro Sorocabana.....	36 000,00
9 - Fábrica de Artefatos de Cimento São Vicente Limitada.....	1 775 324,00
10 - Francisco Abraão.....	72 420,00
11 - Genaro Fargiorgio	37 792,50
12 - Hotel Avenida S/A. - São Pedro.....	12 833,50
13 - Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos.....	200,00
14 - João Blás Garcia.....	1 282,40
15 - O. Ribeiro & Cia., Ltda.....	302 703,00
16 - Otávio Ribeiro de Araújo e Outros (Vila São Jorge).....	55 970,30
17 - Pedreira Santa Luzia Ltda.....	14 015,00
18 - Pedro Prudente.....	91 260,00
19 - Vasques, Lapetina & Cia., Ltda.....	44 145,00
20 - "São Vicente Jornal".....	88 000,00
21 - Soc. Rádio Atlântica —P.R.G.—5.....	30 000,00
22 - Soc. Rádio Cultura São Vicente Ltda.....	30 000,00
23 - The City of Santos Improvements Co., Ltd..	3 648,00



Câmara Municipal de São Vicente

24 - Viquett, Mott & Vaz Ltda.....	1 027 472,80
25 - Fôlhas de pagamento-Funcionários e Operá- rios.....	26 917,20

Artigo 2º - Ficam anuladas as seguintes verbas do Orçamento vi-
gente:

PARCIALMENTE

1-1-1/8-00-4	Despesas Diversas	16 000,00
2-2-1/8-09-2	Material Permanente.....	150 000,00
2-2-1/8-09-3	II - Material de Consumo.....	80 000,00
3-5-1/8-63-2	Material Permanente.....	785 455,10
3-5-1/8-63-3	II - Material de Consumo.....	400 000,00
4-3-1/8-81-4	I - Despesas Diversas 1 000 000,00	
	II - Despesas Diversas 95 000,00	
	III - Despesas Diversas 50 000,00	1 145 000,00
4-4-1/8-72-2	Material Permanente.....	452 000,00
5-2-1/8-43-4	III - Despesas Diversas.....	50 000,00
5-5-1/8-34-0	Pessoal Fixo.....	84 000,00
10-2-1/8-94-4	II - Despesas Diversas.....	50 000,00

TOTALMENTE

3-1-1/8-25-4	I - Despesas Diversas.....	140 000,00
3-2-1/8-89-2	I - Material Permanente 50 000,00	
	II - Material Permanente 20 000,00	70 000,00
3-4-1/8-85-2	Material Permanente.....	200 000,00
4-1-1/8-81-2	Material Permanente.....	250 000,00
5-2-1/8-43-2	Material Permanente.....	200 000,00
6-1-1/8-76-4	Despesas Diversas.....	300 000,00
10-2-1/8-94-4	Despesas Diversas.....	120 000,00

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os re-
cursos provenientes das anulações de que trata o
artigo 2º desta lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de setembro de 1 955

a) Dr. Charles Alexander de Souza Dantas Forbes
PREFEITO MUNICIPAL

CONSTA DO PROCESSO Nº 78/55

acw/.